

DECRETO Nº 03766/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.453, de 08 de dezembro de 2016 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 18.040,00 (dezoito mil quarenta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
02.01.28.845.0000.0.009 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	14		100	1.000,00
02.03.11.331.1101.2.022 - PROGRAMA PREVENCAO,HIGIENE E MEDICINA TRABALHO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	35		100	1.040,00
02.05.10.122.1005.2.185 - MANUTENCAO ATIVIDADES SEC.MUN.SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	132		102	10.000,00
02.06.02.08.243.0801.2.187 - MANUTENCAO CONSELHO TUTELAR				
339030 - Material de Consumo	292		100	3.000,00
02.09.01.13.392.1301.2.025 - MANUTENCAO DIFUSAO CULTURAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	388		100	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				18.040,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) anulação(ões) total(ais) ou parcial(ais) da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do orçamento-programa,conforme discriminação(ões);

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
02.01.04.122.0401.2.016 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/VICE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8		100	1.040,00
02.01.28.845.0000.0.009 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	15		100	1.000,00
02.05.10.301.1001.2.190 - MANUTENCAO ATIVIDADES ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	411		102	10.000,00
02.06.02.08.243.0801.2.187 - MANUTENCAO CONSELHO TUTELAR				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	297		100	3.000,00
02.09.01.13.392.1301.2.025 - MANUTENCAO DIFUSAO CULTURAL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	387		100	3.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				18.040,00
TOTAL DE RECURSOS				18.040,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 03 de julho de 2017.

Dirceu D Ângelo de Faria
Prefeito Municipal